



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Deliberação CBH-PP/100/09, de 06/03/09 Aprova a eleição e posse da Diretoria do CBH-PP para o mandato relativo ao período de 01/04/2009 a 31/03/2011.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Artigo 09º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a eleição para a composição do CBH-PP e respectiva diretoria ocorrerá improrrogavelmente até o dia 31 de março em primeira sessão de cada ano eletivo, o qual coincidirá alternadamente com o início dos mandatos municipais;

Considerando o Artigo 10º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a Diretoria seja eleita, após a composição do CBH-PP, com mandato de 02 (dois) anos coincidente com os de seus membros, admitido reeleição;

Considerando o Artigo 11º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que na composição da Diretoria os cargos sejam distribuídos de forma paritária entre o Estado, Município e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o Artigo 18º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a Diretoria do CBH-PP será composta por: Presidência, Vice Presidência e Secretaria Executiva;

Considerando o § 1º do Artigo 4º da Deliberação CRH Nº 02/93, de 25/11/1993 que estabelece que a plenária do Comitê de Bacia defina qual segmento ocupará determinado cargo, não devendo um mesmo segmento ocupar mais de 1 (um) cargo;

Considerando o § 2º do Artigo 4º da Deliberação CRH Nº 02/93, de 25/11/1993 que estabelece que cada segmento indique seu representante, pessoa física, dentre os membros do Comitê, para o cargo definido pela plenária;

Considerando os Artigos 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-PP/099/09, de 06/03/09, que aprova a indicação de Representantes para os segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor o CBH-PP durante o período de 01/04/2009 a 31/03/2011.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados os seguintes membros, representantes dos segmentos que compõem este Comitê, para integrarem a Diretoria do CBH-PP:

Presidência

Nome: Enio Magro

Entidade: Prefeitura Municipal de Narandiba

Segmento: Municípios

Vice-Presidência

Nome: Galileu Marinho das Chagas

Entidade: Ordem dos Advogados do Brasil - 29ª Subsecção - Presidente Prudente

Segmento: Sociedade Civil



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Secretaria Executiva:

Primeiro Secretário

Nome: Osvaldo Massacazu Sugui

Entidade: DAEE

Segmento: Estado

Segundo Secretário -

Nome: Sandro Roberto Selmo

Entidade: DAEE

Segmento: Estado

Artigo 2º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, eleitos para a Diretoria do CBH-PP e empossados nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2009, encerrando em 31 de março de 2011.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 27ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 06/03/2009.

Luiz Antonio Raizzaro
Presidente do CBH-PP

Osvaldo Massacazu Sugui
Secretário Executivo do CBH-PP